



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.759, de 31 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 649.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equip. Material Permanente	90.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outros auxílios Financeiros A P.F.	20.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	70.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	41.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	143.000,00
TOTAL		649.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01-449052.00-12.306.0004.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.07.04.319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2008	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	339.000,00
TOTAL		649.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

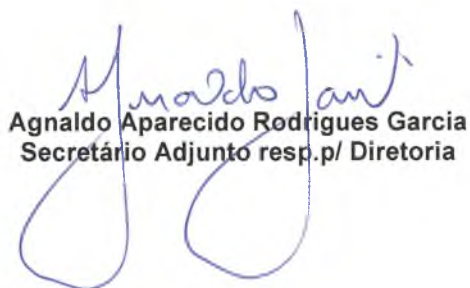
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

